

DA AVALIAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Organização pedagógica e gestão curricular

João Formosinho
Joaquim Machado

DA AVALIAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Organização pedagógica e gestão curricular

- ***1. Regulação local da escola***
- ***2. Reforço da autonomia pedagógica e curricular***
- ***3. Contratualização da autonomia***
- ***4. “Modernização” da escola pública***

Competências das escolas e dos professores nas áreas pedagógica e curricular

- Determinação das competências a desenvolver pelos alunos
- Definição do conteúdo e dos tempos escolares das matérias obrigatórias ou opcionais
- Selecção de manuais escolares
- Adopção de métodos de ensino
- Agrupamento dos alunos para actividades de aprendizagem
- Determinação de critérios para a avaliação interna dos alunos e para a transição de ano ou ciclo
- Concepção do conteúdo e aplicação das provas de exame conducentes a uma qualificação certificada

DA AVALIAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Organização pedagógica e gestão curricular

- Objectivos do estudo
 - Identificar competências das escolas e dos professores nas áreas pedagógica e curricular
 - Identificar compromissos e metas dos contratos
 - Compreender a autonomia construída nas áreas pedagógica e curricular
- Metodologia
 - Investigação qualitativa
 - observação participante
 - análise documental
 - entrevistas semi-estruturadas

DA AVALIAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

Organização pedagógica e gestão curricular

- ***Melhoria dos resultados escolares***
- ***Reestruturação interna***
- ***Em busca de um quadro de referência da avaliação***
- ***Capacidade de intervenção dos actores locais***
- ***Continuidade das equipas e aprofundamento da autonomia***
- ***Evolução na continuidade***

Proposta de aprofundamento da autonomia pedagógica e curricular

- **Níveis** de autonomia
 - *nível base* – todas as escolas
 - *nível 1* – qualidade comprovada por avaliação externa
 - *nível 2* – ... e especialização profissional para a auto-regulação
- **Áreas:** organização pedagógica *, organização curricular *, recursos humanos, acção social escolar e gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira

Organização pedagógica

- Nível base de competências

- Gerir o calendário escolar, assegurando a totalidade de horas de leccionação a que o aluno tem direito
- Organizar o horário e funcionamento pedagógico da escola
- Decidir a interrupção das actividades lectivas
- Estabelecer os tempos destinados a actividades de enriquecimento curricular, de complemento pedagógico e de ocupação dos tempos livres
- Definir critérios para a elaboração das turmas e dos horários dos docentes e outros agentes educativos
- Planificar a utilização dos espaços escolares
- Gerir o crédito horário global
- Promover a diferenciação pedagógica
- Organizar as transições pedagógicas de forma a garantir a sequencialidade educativa progressiva
- Escolher os responsáveis pela gestão pedagógica intermédia.

Organização pedagógica

- Nível um de competências

- Basear a organização da escola em equipas educativas
- Organizar modelos alternativos de agrupamento de alunos
- Organizar modelos alternativos de horário escolar
- Gerir o crédito horário global acrescido, atribuído para o desenvolvimento de projectos destinados a novos públicos

Organização pedagógica

- Nível dois de competências

- Adaptar ou desenvolver modelos pedagógicos alternativos e inovadores com as consequências respectivas na organização do tempo, do espaço, dos métodos de ensino, dos materiais e da avaliação de todos os elementos organizativos, na sequência de experiências prévias avaliadas
- Decidir com fundamentação específica sobre a não-adoção de manuais escolares para disciplinas ou áreas específicas
- Utilizar os orçamentos da Escola para criar créditos horários acrescidos até 10% do tempo curricular semanal

Gestão curricular

- Nível base de competências

- Adequar e implementar os planos curriculares e programas nacionais
- Conceber e desenvolver projectos curriculares, considerando as orientações nacionais e as necessidades dos alunos
- Seleccionar métodos de ensino e avaliação (interna) e materiais de ensino-aprendizagem
- Organizar e assegurar os apoios e complementos educativos a alunos com necessidades escolares específicas bem como a crianças e jovens com dificuldades na aprendizagem
- Organizar actividades de enriquecimento curricular e de ocupação de tempos livres
- Promover e gerir formas de diversificação curricular
- Conceber e implementar projectos, experiências e inovações pedagógicas
- Promover a educação intercultural
- Organizar o serviço de primeira matrícula, transferência e anulação

Gestão curricular

- Nível um de competências

- Conceber e implementar formas alternativas de organização e diversificação curricular
- Autorizar regimes excepcionais de frequência e de matrícula

Gestão curricular

- Nível dois de competências

- Introduzir uma componente curricular local até 25%, sem prejuízo ou em integração com os objectivos do currículo nacional
- Realizar ofertas curriculares e formativas para pessoas individuais e colectivas, públicas e privadas
- Autorizar currículos adaptados e alternativos

